



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 94/2025.

Data: 24 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESCA ESPORTIVA A SER CELEBRADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Submete-se à análise legislativa o Projeto de Lei nº 94/2025, de autoria do Vereador Junior Andreassa, que institui o Dia Municipal da Pesca Esportiva, a ser celebrado anualmente em 15 de novembro no município de Campo Largo.

Conforme a justificativa do autor, a proposição representa uma ação de baixo custo e alto impacto, voltada à valorização do patrimônio natural municipal, à promoção de práticas sustentáveis e ao fortalecimento do vínculo da população com os espaços públicos e a natureza.

A proposição foi protocolada em 24 de setembro de 2025, em observância ao art. 3º da Portaria nº 113/2023 e ao art. 118 do Regimento Interno, sendo encaminhada para instrução legislativa, com análise dos aspectos legais, de técnica legislativa e de redação.

Atualmente, o Projeto de Lei encontra-se sob apreciação da Comissão de Justiça e Redação.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

O projeto versa sobre tema de interesse local, respeitando o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A redação apresentada é clara, objetiva e tecnicamente adequada, atendendo às normas da Lei Complementar nº 95/1998.

Do Mérito Temático

A proposição é socialmente relevante, pois fomenta a pesca esportiva sustentável, valoriza o patrimônio natural e fortalece a conexão da comunidade com o meio ambiente, sem gerar impactos financeiros significativos para o município.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 94/2025, considerando-o juridicamente adequado e relevante do ponto de vista social e ambiental.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 94/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro